



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 155/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 28 de agosto de 2014

Publicação: sexta-feira, 29 de agosto de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

### APELAÇÃO

Processo n. 0012144-02.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: José Cláudio Andrade Duarte

Advogados: Jacy José de Paula (OAB/MG 37920) e outro

SÚMULA DO DESPACHO: Considerando que a matéria tratada nestes autos envolve questões afetas à interdição e inimizabilidade do autor, ora apelado, dê-se vista ao Douto Procurador do Ministério Público oficiante neste Tribunal, pelo prazo legal.

### APELAÇÃO

Processo n. 0007092-85.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Marcos Tomatis de Assis

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto por Marcos Tomatis de Assis.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 04/09/2014 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

### APELAÇÃO

Processo n. 0005782-44.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Diogo Almeida Oliveira  
Renato Silva Ferreira  
Richard Baggetto Ferreira  
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Obs: autos com "vista" ao Exmo. Sr. Juiz Cel PM James Ferreira Santos.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012155-25.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Alexandre Ronan Gonçalves  
Advogada: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000702-65.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelantes: Sd PM Carlos Eduardo Corrêa (1)  
Sd PM Luiz Carlos Ribeiro (1)  
3º Sgt PM Ozéas Ribeiro Venâncio (2)  
Cb PM Sandro Ricardo Braz (1)  
Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) (1)  
Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200) (2)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### MATÉRIA CIVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006391-24.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Cleiton Márcio Alves  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328)  
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)  
e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006594-86.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Wellison Amaral Basso  
Advogados: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 074680) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006955-06.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Miguel de Paula da Silva  
Advogados: Paulo Cesar Gonçalves Zanata (OAB/MG 060912)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0005648-17.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)  
Apelado: Vanius Serenini Xavier  
Advogado(s): Juvenil de Souza Ignácio (OAB/MG 093507) e outro(s)

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO  
MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0001459-56.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Rubilar Teixeira Faria

Estado de Minas Gerais

Advogado: Joveny Ferreira de Brito (OAB/MG 028296)

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Apelados: os mesmos

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo-se íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais em relação à Sindicância Regular de Portaria n. 10.890/2008; deu provimento ao recurso de apelação do autor para reformar a sentença e reconhecer a nulidade do ato administrativo disciplinar decorrente dos fatos noticiados na Sindicância de Portaria de n. 10.888/2008, razão pela qual determinou que os ônus da sucumbência recaiam somente sobre o Estado de Minas Gerais, fixando os honorários em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Quanto ao pagamento das custas processuais, reconheceu a isenção do Estado de Minas Gerais na forma estabelecida na Lei n. 14.939, de 29 de dezembro de 2003.

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**Portaria nº 54/2014-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 01/09/2014 às 8h do dia 08/09/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

40673MG => 18; 48244MG => 27; 56354MG => 29; 56746MG => 20, 21, 22, 23, 25, 27; 57887MG => 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17; 65420MG => 7, 10; 69429MG => 30; 78201MG => 1, 2, 3; 79546MG => 9, 12; 79837MG => 9, 12; 81234MG => 1; 81496MG => 9, 12; 82331MG => 9, 12; 88823MG => 18; 88935MG => 16; 90720MG => 19, 30; 91047MG => 10; 91153MG => 15, 30; 91462MG => 25; 93431MG => 17; 94311MG => 14; 96712MG => 2, 4; 99474MG => 16; 100378MG => 18; 101508MG => 10; 102335MG => 9, 12; 102722MG => 2, 4, 24, 26; 103219MG => 11, 17; 106073MG => 28; 106114MG => 8, 15, 30; 106303MG => 18; 107157MG => 16; 107498MG => 20; 107966MG => 16; 108285MG => 20; 109004MG => 15; 109673MG => 13; 109709MG => 9, 12; 111201MG => 23; 112330MG => 3, 7, 16, 30; 112708MG => 2, 4; 114479MG => 18; 115913MG => 8; 116269MG => 8; 117076MG => 11; 117734MG => 18; 120708MG => 18; 121096MG => 18; 124631MG => 5, 6; 124670MG => 22; 132150MG => 9, 12; 134551MG => 16; 134707MG => 16; 134718MG => 15, 19; 134740MG => 18; 135401MG => 21; 139352MG => 15; 139532MG => 19; 139849MG => 15; 146035MG => 18; 146362MG => 18; 148552MG => 2, 4; 150219MG => 18; 152457MG => 30;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0001332-90.2014.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Cristiane Trani Gomes, => 1. Julgado procedente, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais determinando que o valor devido seja no importe de R\$512,61 (quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos); 2. Custas processuais pela embargada; 3. Concedidos os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50. Adv.: Cristiane Trani Gomes, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0001792-77.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabricio Marcio de Figueiredo, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Fica recebida a Inicial; 2. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

3 - 0001882-85.2014.9.13.0001

Autor: 1º Ten Rubio Ricardo Moreira Xavier, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Fica recebida a Inicial; 2. A antecipação de tutela será analisada após a contestação. 3. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0002024-89.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Helio Fernandes Bento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000277-07.2014.9.13.0001

Réu: Ederson Ferreira de Souza => Designada a data de 08 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 14:30 HORAS para a realização da audiência de inquirição de testemunhas da defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0002044-17.2013.9.13.0001

Réu: Napoleao Lucio dos Santos => A defesa deverá trazer a testemunha civil Cátia Fernandes na audiência designada para o dia 04 de setembro de 2014, às 14:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0002066-75.2013.9.13.0001

Réu: Claudianno Pierry dos Anjos Ribeiro, Ricardo Goncalves Santos, Marconi Ferreira Souza, Ricardo Bruno Januario => Determinada a abertura de vista à defesa para quesitos à Carta precatória que será expedida a fim de ouvir a vítima e as testemunhas arroladas na denúncia. indeferido o requerimento de fl. 272, uma vez que, cabe à defesa acompanhar a Carta Precatória.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda.

8 - 0002458-15.2013.9.13.0001

Réu: Rogerio Goncalves Mendes => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 29/08/2014, às 14:00 horas, fica o réu dispensado de comparecer, nos termos da Ata 171/171v. Adv.: Carlos Galvao Neto, Manoel Jandir de Almeida Junior, Mario Henrique de Matos Guimaraes.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

9 - 0000611-72.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Anderson Luaces Senna, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Leonardo Canabrava Turra, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes.

10 - 0000657-61.2013.9.13.0002

Autor: Cad Leandro Rodrigues Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado parcialmente procedente o pedido da inicial, para anular o ato de sanção disciplinar decorrente da Comunicação Disciplinar nº 054/10, datada de 10/01/2010 - fls. 31/32, determinando ainda a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais do Autor, bem como a restituição do valor correspondente aos dias de suspensão, indevidamente descontados em seus vencimentos. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Estado de MG ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do §4º, do artigo 20, do CPC. Confirmo a tutela antecipada anteriormente concedida. Adv.: Abelardo Celso Medina, Adriana Newmann Franca Lima, Leonardo Canabrava Turra, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

11 - 0001353-97.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fernando Roberto Fonseca Miller, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 0001835-11.2014.9.13.0002

Requerente: Sd 1ª CI Anderson Luaces Senna, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a contestação, nos termos do artigo 284, do CPC, sob pena de desentranhamento, por ser ato inexistente. Outrossim, os documentos juntados, a partir das fls. 48 até as fls. 87 juntados aos autos, são estranhos ao processo, devendo ser desentranhados, e devolvidos ao Estado de Minas Gerais, certificando-se a respeito. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Leonardo Canabrava Turra, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes.

13 - 0001844-07.2013.9.13.0002

Autor: Cb Roberto Carlos Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido do Autor, para anular o ato de sanção disciplinar publicado no BIR nº 67, de 17.12.2008 - fls. 306/307, determinando, ainda, a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais do Autor, com a restituição pecuniária e demais direitos decorrentes. Extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Estado de MG ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do §4º do artigo 20, do CPC. No que se refere à prescrição da pretensão punitiva estatal, este Juízo não a reconhece, consoantes argumento expedidos. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vanderlei Neri Marins.

14 - 0001898-70.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Marcelo Alves Cassimiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados procedentes os pedidos do Autor, para anular os atos de sanções disciplinares decorrentes das Comunicações Disciplinares nº 33/2011, nº 34/2011 e nº 42/2011, publicados no BR nº 31, datado de 30/11/2011 (enquadramentos disciplinares presentes nas fls. 254/254-verso, 309/309-verso e 370/370-verso), determinando, ainda, a retirada de qualquer menção aos referidos atos nos registros funcionais do Autor e a restituição pecuniária decorrente. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno, ainda, o Estado de MG ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do §4º do artigo 20, do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Waldir Alves Klein Junior.

15 - 0001985-89.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Evaldo Gomes de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Reconhecida a prescrição da ação, nos termos do artigo 1º do Decreto 20.910/32. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Adv.: Alessandra Borghetti, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

16 - 0002079-71.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Denis Machado de Melo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

17 - 0004610-67.2012.9.13.0002

Autor: Cb Luiz Carlos de Sousa Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Jose Gabriel Neto, Leonardo Canabrava Turra.

#### MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0002128-20.2010.9.13.0002 ou 38075

Réu: Walter Alves de Araujo => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Camilla Ayala Felisberto Silva, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Mauricio Jose Cebola, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Tatiana Cardoso de Souza, Weslei Goncalves Chaves.

19 - 0002800-23.2013.9.13.0002

Réu: Reinaldo de Souza Cruz => A audiência Julgamento anteriormente designada para o dia 28/08/2014 foi redesignada para o dia 17/09/2014, às 14:30 horas. Fica intimada a defesa do acusado para os fins previstos nos arts. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes.

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

20 - 0000426-94.2014.9.13.0003

Autor: Cb Ubirajara Moura Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, rejeito o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

21 - 0000799-28.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Leandro Regly Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Suellen Teofilo Marques.

22 - 0001061-75.2014.9.13.0003

Exequente: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes.

23 - 0001136-51.2013.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Jacinto Jose da Rocha, => Aplicado a multa de 10% (dez por cento) sobre a quantia devida, conforme valor apresentado pelo Exequente Estado de Minas Gerais, em face ao disposto no artigo 475-J do CPC, posto que o Executado, Jacinto José da Rocha, deixou decorrer o prazo para o pagamento. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jacinto Jose da Rocha.

24 - 0001744-15.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

25 - 0002002-25.2014.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Adauto Coelho, => Recebidos os embargos do devedor, atribuindo efeito suspensivo à execução, na forma do § 1º, do artigo 739-A, do CPC, posto que satisfeita a obrigação poderá causar potencial dano, de difícil e incerta reparação, ao executado. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

26 - 0002025-68.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0002895-50.2013.9.13.0003. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

27 - 0002511-87.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Celio Jacinto Pereira Junior Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Otto Osny de Oliveira.

#### MATÉRIA CRIMINAL

28 - 0001138-21.2013.9.13.0003

Réu: Ronaldo Aparecido Martins => Vista à Defesa para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

29 - 0002706-72.2013.9.13.0003

Flagranteado: Emanuel Teixeira Resende => Vista a Defesa da decisão de fls. 112, que determinou o arquivamento dos autos, com fundamento na insuficiência de provas. Adv.: Tarcisio de Freitas Almeida.

30 - 0004475-52.2012.9.13.0003

Réu: Alex Sandro Correa Pinto, Sandro Lasnor da Silveira, Robson Pagy Braga => Audiência de julgamento designada para o dia 03 de setembro de 2014, às 14h00. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Maria das Gracas de Aquino Silva.